



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Nível Doutorado

EDITAL REMANESCENTE DE DOUTORADO EM FLUXO CONTÍNUO 2025

(Publicado em 21 de novembro de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, nível de Mestrado, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **13 (treze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas áreas de pesquisas: Biologia molecular e genética; Epidemiologia e Controle de Agravos Transmissíveis e não transmissíveis; Farmacologia; Fisiologia e Bioquímica.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas são específicas das Áreas de Concentração, tornando-se indisponíveis para novas inscrições na medida em que forem preenchidas, e as matrículas efetivadas, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde nomeará uma Comissão de Seleção, composta por três docentes doutores, que será responsável pelo processo de avaliação do projeto, currículo e arguição do candidato, dispostos no processo seletivo previsto neste edital.

O Doutorado em Ciências da Saúde tem como missão principal capacitar profissionais das áreas de saúde ou biomédica, que já tenham obtido o título de mestre nas Áreas de Conhecimento das Ciências da Saúde ou Ciências Biomédicas e que apresentem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisa e produção de conhecimento, visando sua autonomia para a investigação científica, análises de dados e preparo de manuscritos científicos, além de fortalecer as Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa em Ciências da Saúde na UFMT. O prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de tese é de 24 e 48 meses, respectivamente, contado a partir da data da matrícula no PPG em Ciências da Saúde. Os requerimentos para Qualificação e Defesa, estão dispostos no regimento interno do Programa vigente, disponível no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/>

O Curso requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas em disciplinas obrigatórias e optativas, com um mínimo de créditos exigidos em ambas as categorias, seminários, reuniões de estudo e debates, participação em treinamento didático e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa, qualificação até os 40 meses, e redação da Tese dentro do período regular para integralização. São exigidas, duas publicações destes dados em revistas científicas com qualis reconhecido pela **CAPES mínimo B3 e A3**, ou equivalente

substitutivo, respectivamente, para agendamento de Defesa, e juntamente ao encaminhamento da tese. Conforme o regimento interno do PPGCS, os projetos de pesquisa devem ser correlatos à linha de pesquisa de candidatura ao certame. Os projetos que não estiverem coadunados a uma dessas linhas terão menor chance na seleção, segundo avaliação da Comissão de Seleção específica, indicada pelo Colegiado de curso do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 13 vagas remanescentes para o **curso de doutorado em 2025**, conforme a distribuição abaixo, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. Conforme a seguinte distribuição:

2.1 Área de concentração: Biologia Molecular e Genética

Linhas de pesquisa:

2.1.1 Mecanismos fisiológicos e patológicos dos ciclos de vida.

2.1.2 Toxicogenética e farmacogenética relacionadas à saúde humana

Vagas: 3 vagas (Ampla concorrência)

2.2 Área de concentração: Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis

Linhas de pesquisa:

2.2.1 Epidemiologia e controle de doenças infectoparasitárias.

2.2.2 Aspectos clínicos e nutricionais relacionados às terapêuticas cirúrgicas.

Vagas: 3 vagas (ampla concorrência)

2.3 Área de Concentração: Fisiologia e Bioquímica

Linhas de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição.

Vagas: 5 vagas (ampla concorrência)

2.4 Área de concentração: Farmacologia.

Linha de pesquisa: Farmacologia de produtos naturais e da inflamação.

Vagas: 2 vagas (ampla concorrência)

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo PPG em Ciências da Saúde (PPGCS - Requerimento padrão e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer

prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por fluxo contínuo, entre **20/01/2025 e 31/07/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:
https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

i. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O cadastro deve anteceder minimamente este período, de forma a permitir o protocolo do processo SEI dentro dos prazos estabelecidos neste edital.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com contendo como assunto “Inscrição Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado”, informando o nome completo, recibo de peticionamento contendo o número do processo, **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, contendo assunto “Inscrição Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado” para efeitos de análise da inscrição. No processo, também deverá constar toda a documentação completa, munida de comprovantes, para análise e deferimento da inscrição.

Dúvidas e informações sobre o processo de inscrição e documentação necessária entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (whatsapp) ou por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1**) deste edital, disponível também em: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

f) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde.
- m) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior e digitalizado, devidamente carimbado e assinado, oficialmente reconhecido. O colegiado do PPGCS deliberará se aceitará Diploma de conclusão, frente e verso, digitalizado, de curso de Residência ou de conclusão/aprovação da Iniciação científica, obtido em curso devidamente registrado e recomendado pela CAPES ou reconhecimento por IES brasileira e pelo MEC de acordo com a legislação vigente, associado ao arquivo da publicação científica dos dados correlatos à residência ou ao título do projeto de pesquisa/plano de trabalho desenvolvido na iniciação científica pelo candidato, como equivalente ao Diploma de Mestrado. Obs: A publicação científica neste caso, deverá ter sido obtida a menos de cinco anos da data de inscrição, conter o candidato como primeiro autor/autor principal e possuir classificação Qualis CAPES mínima B3 na área de Medicina I vigente.
- n) Cópia do(s) artigo(s) de sua autoria principal (primeiro autor), publicado(s) em periódicos com classificação Qualis-CAPES ou equivalente vigente pelo menos B3, e que sejam resultados de sua dissertação de mestrado.
- o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- q) Histórico escolar do curso de Mestrado, frente e verso, oficialmente reconhecido. O colegiado de curso deliberará previamente se aceitará histórico escolar de curso de Residência ou relatório final de iniciação científica homologado pela instituição, em substituição ao histórico de Mestrado.
- r) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- s) *Curriculum Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse**

documento no processo de inscrição;

t) Ficha de avaliação curricular (**anexo 2**) preenchida com os documentos de comprovação para cada item pontuado. A não apresentação de documentos comprobatórios ou o não preenchimento da ficha implicará no candidato perder pontos ou ficar sem pontuação na terceira fase da seleção desse edital (análise do currículo).

u) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (**Anexo 3**). Candidatos sem vínculo empregatício deverão preencher declaração de dedicação ao curso (**Anexo 4**).

v) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRI - SECRETÁRIO(A)-UFMT Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2023, disponível em [https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/AGC/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_SECRI_Secret%C3%A1rio\(a\)_UFMT_n%C2%BA_2,_de_07_de_mar%C3%A7o_de_2023.pdf](https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/AGC/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_SECRI_Secret%C3%A1rio(a)_UFMT_n%C2%BA_2,_de_07_de_mar%C3%A7o_de_2023.pdf)

w) Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, **candidatas(os) que dependam de atendimento especial** deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

x) **Enviar anexo ao processo SEI, em um segundo PDF** o anteprojeto de pesquisa para ser entregue a comissão avaliadora específica. O anteprojeto deverá se enquadrar as linhas de pesquisa de candidatura e apresentar a formatação disposta no item 6, seguindo normas de formatação da ABNT ou Vancouver, sem mesclar os formatos.

y) Enviar anexo ao processo SEI, em **um segundo PDF o anteprojeto de pesquisa** para ser entregue a comissão avaliadora específica. O anteprojeto deverá se enquadrar as linhas de pesquisa e apresentar a formatação disposta no item 6.1, seguindo normas de formatação da ABNT ou Vancouver, sem mesclar os formatos.

O anteprojeto deverá ser estruturado da seguinte forma: A) Capa com o nome do candidato e o nome do orientador pretendido; B) Introdução C) Hipótese D) Objetivos E) Justificativas F) Metodologia G) Referências bibliográficas H) Financiamento I) Cronograma O projeto não poderá exceder 20 páginas. O mesmo deverá estar em consonância com a linha de pesquisa do professor orientador, cuja vaga o candidato está pleiteando.

O candidato fica responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para inscrição e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, bem como não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Obrigatório no ato da matrícula no Doutorado o envio via SEI do certificado de proficiência em língua Inglesa, com validade máxima de 2 anos e obtidos em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, conforme normas dispostas integralmente Art. 25 do regimento interno vigente do PPGCS (<https://cms.ufmt.br/files/galleries/89/R7e82c916e080858d00de2283d99f5e0a51c204b7.pdf>) disposto no site <https://ufmt.br/cursos/ppgcienciassaude>.

A comprovação de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua que não a de nacionalidade do candidato são obrigatórias para a matrícula no primeiro semestre, e para a rematrícula no terceiro semestre, respectivamente.

A comprovação de proficiência em língua que não a de nacionalidade do candidato é obrigatória para a matrícula no curso de Doutorado do PPGCS.

O certificado de proficiência em língua inglesa deve ser apresentado junto à documentação de requerimento de matrícula ao curso. O segundo certificado de proficiência em língua não nativa deverá ser apresentado em um prazo máximo de 12 meses ao curso.

Para candidatos estrangeiros, de países não lusofônicos, o primeiro certificado será necessariamente o de proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula. Será exigido o segundo certificado de proficiência em língua inglesa em um período de até 12 meses de matrícula inicial, conforme as normas estabelecidas no regimento interno vigente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

4.1 A comprovação poderá ser feita através de: - Comprovação de grau igual ou superior a 7,0 (sete) em teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; - Comprovação de aprovação em provas de nível intermediário ou avançado em língua estrangeira (exemplos: diplomas Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.). Não serão aceitas provas de proficiência não enquadradas no item 4.1 (obtidas em sites online ou cursos não reconhecidos pelo MEC).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente:** **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória conforme item 5.2 deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar a documentação por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “requerimento de isenção Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado”.

Não receberemos documentos físicos e não serão aceitos arquivos enviados via correio. Dúvidas e informações entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (WhatsApp) por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com

Os processos serão analisados quanto ao deferimento da inscrição e terão parecer emitido entre **23/01/2025 e 31/07/2025**, sendo o resultado preliminar divulgado nos sites: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

Caberá recurso ao indeferimento da isenção, munido de justificativa e documentos comprobatórios, conforme Portaria PROPG 39/2010, até **24 horas da publicação do resultado preliminar** do resultado da análise, endereçado via processo SEI ao PPGCS, e encaminhado ao e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “recurso de indeferimento de isenção Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado”.

Os resultados finais dos pedidos de recursos de isenção serão publicados no site do PPG Ciências da Saúde <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> até **48 horas da publicação do resultado preliminar**.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado publicado do pedido de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª arguição e análise do anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

2ª etapa: Avaliação de Títulos. Esta etapa é classificatória.

6.1 Arguição e avaliação de títulos

A formação de banca específica e a definição da data de arguição ocorrerão no prazo de até **10 dias úteis, a contar da data de homologação da inscrição**, entre **10/02/2025 e 02/08/2025**, em horário entre 08h00min e 17h00min

Local: poderá ser realizada de forma online, pela plataforma Google meet ou zoom, ou presencial, a ser definida pela Comissão Específica de Avaliação.

Nesta etapa o candidato deverá apresentar-se a banca avaliadora, informando sua formação, experiência acadêmica e profissional, objetivo com o curso, dedicação ao curso, e explicar o projeto de pesquisa proposto para a tese. A arguição do candidato, realizada por comissão específica da área, terá tempo médio de até 30 minutos.

A listagem contendo o cronograma da arguição dos candidatos e o link do google meet, será divulgada no site do PPGCS (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciaussaude>) com prazo de **antecedência mínima de 48 horas** da data de arguição.

6.2.1 Critérios de avaliação do anteprojeto e da arguição

Serão observados minimamente: a apresentação, postura profissional, argumentação, linguagem apropriada, conhecimento específico do projeto proposto, capacidade de comunicação e adequação do candidato às exigências do curso e à linha de pesquisa do orientador pretendo, e a exequibilidade do projeto da Dissertação.

a) Desempenho do candidato leitura, dicção, pronúncia, entonação, clareza da exposição, experiência prévia com a pesquisa (0 a 10 pontos).

b) O anteprojeto (estruturação do projeto; coerência entre a hipótese, os objetivos previstos e a metodologia a ser desenvolvida; adequação ao nível do curso; seleção da bibliografia; cronograma; disponibilidade financeira para execução do projeto; adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do orientador) (0 a 25 pontos).

c) Arguição sobre o projeto (aptidão científica, capacidade pedagógica de exemplificação do anteprojeto, postura, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (0 a 60 pontos).

d) Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento da pesquisa e do curso de pós-graduação (0 a 5 pontos).

A convocação ocorrerá no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

A Comissão Específica de Avaliação terá no máximo 30 minutos para arguir o candidato. A Arguição do Anteprojeto será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

6.2.2 Critérios de reprovação do anteprojeto

a) Caso seja verificado que o anteprojeto não é original, ou seja, se trata de um plágio, incluindo a mesma proposta com redação idêntica apresentada por outro candidato ao certame, será reprovado.

b) Caso seja verificado que o anteprojeto não versa sobre a linha de pesquisa do orientador descrita em seu curriculum lattes e site do PPGCS, ou seja, há divergência de assunto, o mesmo será reprovado/desclassificado do certame.

c) O anteprojeto que não descrever com clareza todos os seus itens (item 3.2 deste edital), o cronograma de execução no prazo previsto de 48 meses de curso ou for considerado inexecutável neste prazo pela comissão avaliadora será reprovado.

d) O anteprojeto que não descrever qual será a fonte de financiamento de sua pesquisa será reprovado. Caso o candidato afirme que o anteprojeto será financiado por um órgão de fomento, o mesmo deverá apresentar termo de outorga.

e) O anteprojeto que não apresentar todos os itens obrigatórios mínimos suficientemente descritos, será reprovado.

a) A avaliação de títulos é de caráter unicamente classificatória e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional dos últimos cinco anos apresentado no formato currículo lattes.

b) Os critérios para a avaliação de títulos estão definidos nesse Edital no anexo 3 que deverá ser preenchido pelo candidato, anexando os documentos comprobatórios para cada item solicitado.

c) Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na arguição de anteprojeto igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

d) O candidato deverá apresentar os comprovantes do currículo solicitados no anexo 3, mantendo a ordem indicada neste anexo. Somente serão pontuados os itens constantes no currículo lattes para os quais forem apresentados os comprovantes.

e) O candidato deverá verificar a classificação da revista no Qualis CAPES ou substitutivo equivalente, para pontuar o artigo publicado (disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.2 Pontuação final

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida na arguição com

o total de pontos obtidos na análise do currículo. Havendo concorrente, serão selecionados para o Doutorado em Ciências da Saúde os candidatos que obtiverem maior pontuação, respeitando-se a disponibilidade de vagas por área de concentração, previstas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I – Maior idade, em cumprimento ao estatuto do idoso;

II - Maior pontuação na arguição do anteprojeto;

III – Maior pontuação em títulos acadêmicos, soma das publicações recentes (5 anos).

6.3 Divulgação do resultado da etapa seletiva

O resultado preliminar do certame referente a etapa de provas será divulgado até **48 horas após a realização da arguição e avaliação de títulos**, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

Caberá recurso protocolado no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, enviando também em pdf, para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “recurso resultado preliminar “Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado”.

O resultado do recurso ao resultado preliminar, se houver, será divulgado também nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> até **48 horas após a divulgação do resultado preliminar**.

7. RESULTADO FINAL

O RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, **será publicado até 05/08/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>

Caberá recurso ao resultado final preliminar, protocolado no prazo **de 24 horas** a contar da data de sua publicação. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, enviando também em pdf, para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “recurso resultado preliminar “Edital remanescente em fluxo contínuo 01/2025-Doutorado”.

O RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, **será publicado até 07/08/2025**, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, protocolado no prazo

de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, xxxserão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2025, **entre 03/02 e 28/02/2025**, ou para o segundo semestre de 2025 **entre 04/08/2025 e 08/08/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde para o primeiro semestre de 2025, **entre 03/02 e 28/02/2025**, ou para o segundo semestre de 2025 **entre 04/08/2025 e 08/08/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência e autenticação administrativa dos documentos outrora anexados ao processo SEI.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências da Saúde”.
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Certificado de Proficiência;
- c) Diploma/certificado de mestrado para aqueles que não apresentaram na inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados. As bolsas serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES:

DOCENTE	Laboratório de vínculo	Faculdade	Link lattes	e-mail
Farmacologia				
Domingos Tabajara	Laboratório de Farmacologia	FM	http://lattes.cnpq.br/3794477872946546	domingos.martins@ufmt.br
Biologia Molecular				
Amílcar S Damazo	Laboratório de Histologia	UFMT/UNB	http://lattes.cnpq.br/3708368867452889	asdamazo@yahoo.com.br
Fabrcio Rios Santos	Laboratório de Investigação	FM	http://lattes.cnpq.br/6822470099378179	fabricorios.juris@gmail.com
Epidemiologia de Agravos Transmissíveis e não-Transmissíveis				
Renata D Slhessarenko	Laboratório de Virologia	FM	http://lattes.cnpq.br/3790088995387532	renata.slhessarenko@ufmt.br
Fernando F B de Lima	Laboratório de Anatomia	FM	http://lattes.cnpq.br/9794041990796769	fernando.lima@ufmt.br
Fisiologia e Bioquímica				
Claudia M B Andrade	Laboratório de Investigação	FM	http://lattes.cnpq.br/7129682665041036	claudia.andrade@ufmt.br
Carlos A Fett	Time de Investigação Metabólica em Esporte e Saúde	FEF	http://lattes.cnpq.br/1802404946212461	fettcarlos@gmail.com
Lucieli Teresa Cambri	Educação Física - Ciências da Motricidade	FEF	http://lattes.cnpq.br/7145079948287751	lucambri@yahoo.com.br
Mayara Peron	Laboratório de Bioquímica	ICET	http://lattes.cnpq.br/7133055047958148	mayara.pereira@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/11/2024
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 20/12/2024 à 22/12/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20/01/2025 à 31/07/2025
Período de Inscrições	De 20/01/2025 à 31/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	De 23/01/2025 a 31/07/2025
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	24h da publicação do resultado preliminar
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	48h da publicação do resultado preliminar
Resultado Preliminar do deferimento de inscrição	De 23/01/2025 à 31/07/2025
RECURSO - Resultado Preliminar deferimento de inscrição	24h da publicação do resultado preliminar
RESULTADO CONSOLIDADO do deferimento de inscrição	48h da publicação do resultado preliminar
Cronograma da Arguição	De 10/02/2025 a 02/08/2025
Arguição e Avaliação Curricular	Até 10 dias úteis do deferimento de inscrição
RESULTADO PRELIMINAR das provas seletivas	48h da data de arguição
RECURSO - Resultado das provas seletivas	24h da publicação do resultado preliminar
RESULTADO CONSOLIDADO das provas seletivas	48h da publicação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Até 05/08/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	Até 06/08/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	Até 07/08/2025
Matrícula dos aprovados	28/02/2025 à 07/03/2025 (2025/1) 04/08/2025 a 08/08/2025 (2025/2)

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde:

- a) O período letivo 2025/1 iniciará em **10/03/2025** e 2025/2 em **11/08/2025**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve cumprir integralmente os requisitos descrito no Art. 49 do regimento interno vigente do PPGCS

(<https://cms.ufmt.br/files/galleries/89/R7e82c916e080858d00de2283d99f5e0a51c204b7.pdf>) disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciaassaude>.

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo podem ser obtidos

por meio do e-mail da secretaria do PPGCS: ppgcs.fm@ufmt.br e/ou pelo WhatsApp institucional do programa (65)3615-6221.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, realizada em 01/11/2025.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2024.

Renata Dezengrini Shlessarenko
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso